

Justificativa
PL 903/2013

As subprefeituras são correspondentes a pequenos municípios, aonde são enviados, pedidos e reclamações da população, a fim de solucionar os problemas apontados; gerenciando a educação, saúde e cultura de cada região, tentando sempre promover atividades para a população.

Além disso, elas cuidam da manutenção do sistema viário, da rede de drenagem, limpeza urbana, vigilância sanitária e epidemiológica, entre outros papéis que transformam, a cada dia, essas regiões da cidade em locais mais humanizados e cheios de vida.

No entanto, com o avanço da urbanização nos últimos anos, surgiram outros tipos de problemas que merecem toda a atenção do subprefeito, e nos últimos tempos, o problema que mais aflige o munícipe da cidade de São Paulo, é a violência e, por conseguinte, a segurança pública.

A população da cidade de São Paulo preza pelo zelo com que o gestor máximo da cidade, o prefeito, gerencie os problemas e soluções da maior metrópole da América Latina. No entanto, nos últimos anos, os índices de violência vêm aumentando por todo o Estado, e a cidade de São Paulo, é a principal fornecedora destes elevados índices.

Para o gerenciamento desta cidade com tamanho e orçamento de Estado Europeu, foi criada na gestão da prefeita Marta Suplicy, através da Lei Nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, as 31 (depois 32) subprefeituras, cabendo aos subprefeitos a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local.

No entanto, com os índices de criminalidade alcançando níveis alarmantes, é preciso que o subprefeito, assim como o prefeito, tenha a sua disposição, uma equipe que trabalhe constantemente em pró do colhimento e análise das informações referentes a segurança urbana para que este possa gerir os problemas referentes a sua área de competência.

Atualmente, é cada vez maior, o clamor por mudanças na estrutura da segurança pública no Brasil, e o município, tem lugar nestas mudanças.

O subprefeito como gestor, deve ter a sua disposição, todos os dados necessários para que junto com sua equipe, possa adotar as medidas imperiosas quanto a resolução dos problemas do bairro.

Conforme disposta na lei, a estrutura técnica está organizada da seguinte forma: Chefia de Gabinete, Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento, Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, Coordenadoria de Projetos e Obras Novas, Coordenadoria de Educação, Coordenadoria de Saúde, Coordenadoria de Administração e Finanças, posteriormente, foi incorporada ao quadro, a Coordenadoria de Defesa Civil.

Contudo, os dados a seguir, demonstram a necessidade de se adotar uma nova equipe técnica para auxiliar o gestor nas tomadas de decisões.

Segundo o fórum brasileiro de segurança pública, os índices criminais no Estado de São Paulo tiveram uma crescente, conforme dados abaixo:

Estado de São Paulo

ENTORPECENTES - TRÁFICO

2010 30.241

2011 35.584

2012 41.115

ESTUPRO

2010 9.879
2011 10.399
2012 12.886

HOMICÍDIO DOLOSO

2010 4.321
2011 4.193
2012 4.836

LATROCÍNIO

2010 9.879
2011 10.399
2012 12.886

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2012/2013

Cidade de São Paulo

TRÁFICO - CIDADE

2010	2010	2010	2010
1.371	1.392	1.473	1311 5547

Fonte: <http://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/trimestrais.aspx> - acessado em 18/11/2013

Em comparação com o Estado, no ano de 2010, apenas a cidade de São Paulo, foi responsável pelo índice de 18% do tráfico praticado em todo o Estado.

1.3 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Com a estrutura atual, o subprefeito tem a sua disposição, uma equipe multidisciplinar, no entanto, para as necessidades contemporâneas, é perceptível a falta de uma estrutura ligada a segurança urbana dentro da composição organizacional da subprefeitura.

Essa equipe permitirá que o subprefeito fique atualizado com todos os dados e ações relacionadas a área de segurança urbana, e o gestor poderão executar as operações e planejamentos quanto a resolução dos problemas.

Aliás, conforme lei que organiza as subprefeituras, em seu item XVIII temos:

XVIII - promover ações visando ao bem-estar da população local, especialmente quanto à segurança urbana e defesa civil;

Encontra-se em debate junto ao Senado Federal, a PEC 51 de autoria do Senador Lindbergh Farias, que propõe a reestrutura do modelo de segurança pública no Brasil, a partir da desmilitarização do modelo de polícia. Dentre os liames do projeto, o município poderá converter sua guarda municipal em polícia municipal, ou seja, o prefeito terá a sua disposição, uma força policial, e cada uma dividida nos bairros da cidade de São Paulo, pronta para servir e proteger sua população.

Desta maneira, para a construção de uma política de segurança urbana, com vistas a gestão do subprefeito, torna-se importante a criação da Supervisão de Segurança Urbana, ou setor equivalente que possa suprir essa necessidade importante e contemporânea, que atualmente está sendo discutida no senado nacional, a Segurança Pública."